



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 046/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo objetivo é fortalecer as políticas públicas voltadas à pessoa idosa e promover ampla participação da sociedade na formulação e avaliação dessas políticas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no dia 26 de junho de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º - As despesas com a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2025.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

§1º - Representantes Governamentais:

I - Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Titular: Alais de Melo Xavier

Suplente: Aparecida Regiane Silva

II - Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Edna Selma Fernandes Fernandes de Assis

Suplente: Fernanda Vazquez Cabral

III - Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Dabila Medina Lopes de Lima

Suplente: Jorge Luis Gonzatto

§2º - Representantes Não - Governamentais:

I - Representantes de Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social

Titular: Maria Madalena Soares De Quadros Ibarra

Suplente: Terezinha Pereira de Jesus

II - Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

Titular: Ilma Neves Garcia

Suplente: Silvana Raquel Armoa de Souza

III - Representantes dos Trabalhadores da Área

Titular: Jessica Vieira Lima

Suplente: Yracema Rodrigues Trindade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de março de 2025.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

DECRETO Nº 046/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo objetivo é fortalecer as políticas públicas voltadas à pessoa idosa e promover ampla participação da sociedade na formulação e avaliação dessas políticas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no dia 26 de junho de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º - As despesas com a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025